QUEM TEM DIREITO?

QUAL DOCUMENTO COMPROBATÓRIO?

FONTE



ESTUDANTES

Carteira de Identificação Estudantil (CIE), emitida pela ANPG, UNE, Ubes, entidades estaduais e municipais, Diretórios Centrais dos Estudantes, Centros e Diretórios Acadêmicos, conforme modelo único nacionalmente padronizado.

Os elementos indispensáveis da CIE são: I - nome completo e data de nascimento do estudante; II - foto recente do estudante; III - nome da instituição de ensino na qual o estudante esteja matriculado; IV grau de escolaridade; e V - data de validade até o dia 31 de março do ano subsequente ao de sua expedição.



Lei Federal 12.933/13, Decreto Federal 8.537/15 e Medida Cautelar Provisória concedida pelo STF em 29/12/2015

Consulte também: www.documentodoestudante.com.br



IDOSOS (pessoas com mais de 60 anos)

Documento de identidade oficial com foto.

Lei Federal 10.741/03 e Decreto Federal 8.537/15



JOVENS
PERTENCENTES
A FAMÍLIAS
DE BAIXA RENDA,
com idades de 15 a 29 anos

Carteira de Identidade Jovem que será emitida pela Secretaria Nacional de Juventude a partir de 31 de março de 2016, acompanhada de documento de identidade oficial com foto.

Lei Federal 12.933/13 e Decreto Federal 8.537/15



PESSOAS COM DEFICIÊNCIA e acompanhante quando necessário Cartão de Benefício de Prestação Continuada da Assistência Social da Pessoa com Deficiência ou de documento emitido pelo Instituto Nacional do Seguro Social - INSS que ateste a aposentadoria de acordo com os critérios estabelecidos na Lei Complementar n° 142, de 8 de maio de 2013.

No momento de apresentação, esses documentos deverão estar acompanhados de documento de identidade oficial com foto.

Lei Federal 12.933/13 e Decreto Federal 8.537/15



DIRETORES, COORDENADORES PEDAGÓGICOS, SUPERVISORES E TITULARES de cargos do quadro de apoio

das escolas das redes estadual

e municipais

Carteira funcional emitida pela Secretaria de Educação de São Paulo ou holerite acompanhado de documento oficial com foto.

Lei Estadual n° 15.298/14



PROFESSORES da rede pública estadual e das redes municipais de ensino

Carteira funcional emitida pela Secretaria da Educação de São Paulo ou holerite acompanhado de documento oficial com foto.

Lei Estadual n° 14.729/12